LEI Nº 2.171, DE 12 DE ABRIL DE 1.984

DISPÕE SOBRE COMPRA DE AMBULÂNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., - nos termos do § 2º, alínea "d", do artigo 126 do Decreto -lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do inciso IV do artigo 24, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, uma CARAVAN AMBULÂNCIA CHEVROLET, motor a álcool, ano 1.984, Chevrolet 2,5L de 4 cilindros - em linha, 2,5 litros de cilindrada, potência líquida - 76,0 cv; relação de compressão 10,5:1; carburador de duplo estágio progressivo; alternador de 42 ampéres; sistema de ignição eletrônica, transmissão manual de 4 velocidades com alavanca de mudanças no assoalho e console; eixo traseiro redução de 3,08:1; freios a disco ventilado- na dianteira e a tambor na traseira com válvula equalizadora de frenagem; duplo circuito hidráulico; auxiliar a vácuo para freios; direção mecânica; tanque de combustível para 84 litros; bancos dianteiros individuais reclináveis com encosto baixo; meia parede divisória com visor gradeado; maca em armação tubular com dimensões de 1,80 x 0,55 m; banco para assistente ao lado da maca; suportes para soro e tubo de oxigênio; vidros do compartimento do paciente opacos; sirene no teto com favoletes - pulsantes acoplados.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com a aquisição acima, fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças- Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ --- 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).

28

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,- de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FIORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente